

A IMPRENSA DE CUYABA

PERIODICO POLITICO, MERCANTIL E LITTERARIO.

ANNO VI.

N.º 277.

QUINTA FEIRA

5 DE MAIO DE 1864

A Imprensa publica-se as Quintas Feiras na Typographia de Sousa Neves e Comp. Subscreve-se no Escriptorio da Directoria á rua Direita n.º 29

Assinatura annual - Para a Provincia 12 \$ 000. Para fora 15 \$ 000. Avulsos \$ 400 reis.

A IMPRENSA DE CUYABA

CUYABA 5 DE MAIO.

EIL-O EM CAMPO.

O protestantismo, que sorratamente tem scommettido as nossas provincias do norte e sul, não quiz excepcionar este pequeno canto em que habitamos.

Felizmente, como nas outras dioceses do Imperio, elle achou aqui na estacada o primeiro guarda e depositario da fé.

Na Villa de N. Sr.ª da Conceição do Alto Paraguay Diamantino emprehendo o espirito do erro fazer proseylos.

Com grave escandallo do povo eminentemente catholico daquelle lugar, um missionario de satan osou atacar a verdadeira religião em um dos pontos mais nobres de sua fé, dogmatizando que o Santo Sacramento da Penitencia (unico refugio de salvacao, que nos deixou o salvador, depois do Baptismo) não é de instituição divina; porem uma invenção humana, um verdadeiro *tormento* Innocenciano estabelecido por Innocencio 3.º no Concilio Lateranense 4.º.

Pobres apóstolos da mentira, sem missão mais que a do mal, ide-vos, que, eu sois ignorantes da historia, ou muito a descoberta mostraes a má fé de vossos argumentos!

Se por ventura a historia nos apontasse o Lateranense 4.º, celebrado em 1215, como instituidor desse grande Sacramento, ou outro qualquer synodo á elle anterior, por sem duvida a doutrina de sua divina origem não faria parte dos artigos dos symbolos e da profissão de fé dos christãos; porque são estes os primeiros a pregar que:

A Igreja não tem o poder de fazer dogmas; mas sim de explicar as verdadeas de fé contidas nas fontes da Revelação—Escriptura e Tradição.

Supposto, mas não concedido, que não fossem claras a Deuterose e a Biblia sobre este assumpto; ainda restava-nos para a sustentação do sentimento que nutrimos os seguintes principios de hermeneutica:—*Quod universa tenet Ecclesia, nec Concilium institutum, sed semper retentum, non nisi ab auctoritate Apostolica rectissime creditur.*

Omnen doctrinam quæ cum illis Ecclesiis Apostolicis, matribus et originalibus Fidei conspiret veritati deputandam, id sine dubio tenentem quod Ecclesia ab Apostolis, Apostoli a Christo et Christus a Deo suscepit.

Convencei-vos, pois, falsos doutores, a Religião de N. Sr. Jesus Christo tem aqui, como em toda parte, seus guardas, seus atletas para combater os vossos erros, e se for preciso ella terá tambem seus martyres.

Alerta, Sacerdotes do Senhor, Ministros do Homem Deos, vós especialmente a quem está confiada a cura das almas, e que sois mestres em Israel, levantai-vos a julgar a vossa causa.

As ovelhas do rebanho correm perigo, total o baculo da fé.

O máo sementeiro veio lançar o joio no meio da verdadeira semente do trigo, a pressai-vos em arrancar a origa para que não seja suffocada a planta medicinal.

Médi a responsabilidade pela magnitude do perigo, e fugi de exclamar: *Vae mihi quia tacui.*

A postos, soldados de Christo, o inimigo se aproxima, ou antes nos bate a porta.

Ovelhas e cordeiros deste aprisco, o lobo quer surprender-vos; lá está a voz do Pastor que vos chama—ouvi-a, não a desprezeis, porque é a voz de Deos:

Qui vos audit me audit; qui vos spernit, me spernit.

Elle não se descuida da vossa salvacao, vela em quanto dormis.

Sim, tão logo teve a noticia que o lobo havia saltado o valado para dentro do seu rebanho saio lhe ao encontro, sem demora procurar reunir-vos em torno de si para que furtivamente não fosse apanhada alguma parte do rebanho.

A Pastoral que abaixo publicamos, aqual nos fé enviada da Villa do Diamantino é um corpendio abreviado do seu zelo apostolico; é o salva-vida de vossas almas contra as artimañas do inimigo; é um poderoso antiloto contra as invectivas e mentiras dos falsos pregadores. Lede-a, e

Vereis a historia triumphar das imposturas anachronicas.

Lede-a, e

Ponde-vos de sobre avise contra os novadores.

Lede-a, e

Apromptai-vos para o combate com os pseudo prophetas e doutores da reforma.

Lede-a, e dizei lhes:

Pregadores, podei-vos ir: a nossa fé está (apontando a pastoral) aqui está a fé dos nossos maiores, a doutrina de Deos, ensuada por Christo aos Apostolos, gloriosamente transmittida por elles a toda a Igreja, sustentada pelo sangue de milhões de martyres entre as mais arduas perseguições.

Se fosse erronea, se fosse falsa não a não teriamos; a Igreja a não sustentaria, por que está escripto: *Porte inferi non prevalebunt adversus eam.*

PASTORAL.

Dom José Antonio dos Reis por Mercê de Deos e Graça da Santa Sé Apostólica Bispo d'esta Santa Igreja do Senhor Bom Jesus de Cuiabá, do Conselho de S. M. o Imperador, etc, etc, etc.

Aos Nossos muito amados e presados Filhos da Igreja de Nossa Senhora da Conceição do Alto Paraguay Diamantino São de, Paz, e Graça em Nosso Senhor Jesus Christo.

Havendo chegado ao Nosso conhecimento a noticia do escandalo funesto de alguém, que nessa Parochia tem dissemi-

nado o erro fatal de que a Confissão Sacramental é um *tormento instituido, e inventado por, ou no tempo do Papa Innocencio 3.º*. Nós inflamados de zelo, e fervor pela verdadeira doutrina, e lamentando ao mesmo tempo a desgraça do quem nutre em seu coração tal impiedade, e a prega em detrimento da sua, e da alheia salvacao, Corrémos, Carissimos Filhos, Corrémos a advertir-vos, e a exhortar-vos, para que não deis crédito a semelhante falsa, impia, e escandalosa dontrina, filha unicamente da escola Protestante, que hoje com tanto empenho, e vehemencia trabalha, o se esforça para derribar o Catholicismo, e substituil-o pelo seu sistema absurdo, sem fundamento, sem unidade, sem fim, e que só tende a saciar as paixões criminosas, infelises, desgraçadas Protestantes, que separando-se da Santa Igreja Catholica Apostolica Romana, hoje a querem dilacerar, e destruir! Mas que?! Não o tem conseguido, e nem conseguirão jámais, por que as portas do inferno nunca prevalecerão contra ella e sua verdadeira doutrina, são palavras, é promessa do mesmo Deos.

Meos Carissimos Filhos, a Confissão Sacramental é de instituição Divina, foi Jesus Christo Nosso Senhor seu author e inventor; é esta uma verdade de Fé; no tempo de Innoc. 3.º e pelo Concilio Lateranense 4.º não se fez, senão obrigar os Fieis a Confessar-se ao menos uma vez cada anno, marcando-se o tempo para a desobriga deste preceito, e isto por que ja então a tibieza e a froxidão, ou relaxação havia tornado menos frequente entre os Fieis a participação e a pratica deste Sacramento; e tanto é isto verdade, que Nós achamos o uso da Confissão Sacramental desde o 1.º Seculo da Nossa era Christã; pelo que se vê, que a sua instituição ou como dizem os impios—o *tormento da Confissão*—não foi realizado no tempo do Innoc. 3.º e do citado Concilio Later. 4.º, que todos sabemos, que foi celebrado no anno 1215. Vejamos esta verdade.

Nos seculos anteriores a Innoc. 3.º e ao Conc. Later. 4.º Nós achamos um testemunho irrefragavel da Confissão Sacramental no que Nós diz Santo Anselmo na sua Obra—De Colon. pag. 176. e no seu Elucid. pag. 357. S. Gregorio Magno, que morreu no anno 604 muito antes daquelle epocha 1215 (famosa aos os Protestantes) Nos falla da Confissão Sacramental em diversas obras suas, que muito lamentamos não poder referil-as, e apontal-as. S. Sidonio Bispo de Clermont, que morreu em 489, le Santo Agostinho em 430 ambos attestão a existencia e a pratica da Confissão, aquelle na sua Epist. 13 Liv. 4, e este no seo 2.º Sermão sobre o Psalm. 100. S. Jeronimo, que morreu no anno 420, ensina de uma maneira muito positiva a necessidade da Confissão como se vê no Tom. 4.º de suas obras, pag 75. S. João Christostomo morto em 407 não se exprime diversamente, como se vê em

sua obra—De Sacerdot. Liv. 3 Cap. 5.^o Santo Ambrosio morto em 397, e S. Gregorio Nazianzeno em 389 ambos tratão, e attestão a Confissão Sacramental, assim como S. Bazilio, que morreu em 378, e Euzebio de Cezarêa em 338, como se vê nas diversas obras destes Santos Padres. Santo Athanasio morto em 373 no seo Trat. sobre o Evang. de S. Lucas, Lucio Celio F. Lactancio no seo Trat. sobre as Instit. Div., S. Cipriano, que morreu no anno 258 no seo Liv.—De lapsis—, Origines na Homilia sobre o Salmo 37. Tertuliano no Cap. de Penit., aquelle morto em 254, e este em 245 todos elles fallão, e tratão da Confissão Sacramental. Santo Ireneo discipulo de S. Policarpo, que vivão com S. João Evangelista, exprime-se com clareza sobre a confissão em seus livros contra os hereses. S. Clemente de Roma na sua carta a S. Jacob faz igualmente menção da Confissão. Eufim S. Dionizio Areopagita contemporaneo dos Apostolos na sua Epist. 8.^a a Demophylo nenhuma duvida deixa a respeito da Confissão: ora e poder-se-ha dizer ainda em bô fe, que foi Iunc. 3.^o no Concil. Lateran. 4.^o que instituiu, e inventou o Sacramento, ou como chama a impiedade—o *tornado da Confissão Sacramental*!!! Não estão ahi ao alcance de todos o Concilio de Laodicea celebrado em 390, o 1.^o de Chalons em 644, o de Reims em 649, o de Nantes em 656, o de Constantinopla em 692, o 1.^o da Germania em 745, o de Inglaterra celebrado no reino de Kent em 787, o 3.^o de Tours em 813, o 6.^o de Pavia em 829, o de Paris em 850, e em todos estes não se trata, não se falla, não se menciona a obrigação, o preceito da Confissão Sacramental!!! E como dizer-se, que ella foi inventada em 1215!!! Não nos refere a historia a confissão feita pelo Imperador Marcos Lucio no anno 244? O Rei Thierry 1.^o no Seculo 6.^o não tinha por seo Confessor a Santo Ansgar Arcebispo de Rouen? S. Vitorio Bispo de Ruramonde no Seculo 7.^o não era o Confessor de Pepino o Gordo? Santo Aidano Bispo de Wexfort na Irlanda não confessou a Brandubh rei desta ilha? S. Martinho monge de Corbia não foi o Confessor de Carlos-Martel no Seculo 8.^o Pepino o Pequeno, que morreu no anno 768, não teve por seo Confessor a Harlemundo Bispo de Mans? No Seculo 9.^o Santo Aldrico Bispo tambem de Maas, e Santo Ansuino Bispo de Camerino não forão Confessores de Luiz o Benigno rei de França, e Imperador do Occidente? No seculo 10. o Imperador Othão não teve por seo Confessor a Santo Adalrico Bispo de Augsburg? No Seculo 11. não foi confessor da Rainha Constancia o Sacerdote Estevão da Diocese de Orleans? Henrique 1.^o rei da Inglaterra no Seculo 12.^o não teve por seo Confessor a Atheldulf Prior de Santo Vswald? Nos mesmos exercitos não se praticava, não se exercia a Sagrada Confissão? No art. 4.^o dos Capitulares Ecclesiasticos do anno 800 não determinava o Imperador Carlos Magno, que cada Prefeito ou Coronel tivesse consigo um Sacerdote para ouvir as confissões dos soldados? Nos annos de Fulde, na Chronica de Magdebourg, no Liv. 3.^o de gestis Anglorum, em Alcuino não se referem tantas e todas as confissões feitas pelos exercitos antes, e muito antes de Innoc. 3.^o??? Como pois, meos Carissimos Filhos, ainda se nega a Divina instituição da Confissão Sacramental, e se ousa proclamar, que ella é uma mera instituição dos Padres, e que *semelhante tormento* foi invenção de Innoc. 2.^o no 4.^o Concilio Lateranense!!! He sem duvida ou só a

mais crassa ignorancia da Religião, ou a mais escandalosa malicia dos inimigos, degenerados filhos da Igreja quem pôde asseverar semelhante mentira, sustentar semelhante erro, e defender semelhante paradoxo. Resistindo pois, meos Carissimos Filhos, a tão perversas suggestões não attendaes se não ao que vos ensina a Santa Igreja, certos de que ella não quer depois da Gloria de Deos se não a vossa salvação eterna. Sustentada por vossos pais guardai pura a Fé da Santa Igreja, e seguindo o seo exemplo procurai, frequentai mesmo a Confissão Sacramental, como unico meio que resta ao peccador para se reconciliar com Deos, obter suas misericordias, e alcançar a vida da Bemaventurança Eterna. Ouvi a voz embora humilde do Vosso Pai Espiritual, que não vos falla se não por amor, que não vos exhorta se não por zelo, e que não vos annuncia se não as verdades de Deos, oh! E permita este Senhor, que suas palavras penetrem vossos corações! Mandamos que o Reverendo Parocho depois de ler em tres dias festivos a estação da Missa Conventual desta Nossa Carta Pastoral, a faça fixar no lugar mais patente da Igreja matriz pelo tempo de trinta dias, no fim dos quaes Nos remetterá certidão de tudo assim o haver cumprido. Dada e passada nesta Cidade de Cuiabá, sob o Nosso Signal, e Sello das Nossas Armas, aos cinco d' Abril de 1861. E eu o Padre José Joaquim dos Santos Ferreira, Escrivão da Camara e do Auditório Ecclesiastico, que a escrevi.—José, Bispo de Cuiabá.—(L. S.) Carta Pastoral, pela qual V. Ex.^a Rm.^a Ha por bem exhortar os Fieis da Parochia do Diamantino para que não acreditem o fatal erro, que ahi se tem disseminado a cerca da Divindade da instituição da Confissão Sacramental, e mostrarlhes que ella não só foi instituida por Nosso Senhor Jesus Christo, mas tambem que existio desde os 1.^{os} Seculos da Igreja, muito antes do Pontificado de Innoc. 3.^o, e do Concilio Lateranense 4.^o, tudo como nella se declara.—Para V. Ex.^a Rm.^a ver, e assignar.

QUESTÃO DANO—ALLEMÁ.

Occupando todos os animos na actualidade um acontecimento que pôde produzir uma guerra geral na Europa damos noticia delle aos nossos leitores, segundo as communicações do Diario Officiai.

Morrêra, no dia 15 de Novembro, o rei da Dinamarca, Frederico VII. Nette acabou a descendencia directa do ramo de Oldemburgo, que desde 1448 occupou o throno dinamarquez. Succedeo o principe Christiano, IX, da casa de Schleswig—Holstein—Sonderburgo—Glucksburgo nascido em 1818, casado com a prima germana do defuncto rei, e pai do novo rei da Grecia e da princeza hereditaria da Inglaterra, havendo sido declarado herdeiro da corôa pela lei de 31 de Julho de 1853.

Aparece agora uma questão de successão quanto ao ducado de Holstein, que pertence á confederação Allemá. (Os reis de Dinamarca forão como duques de Holstein membros da dita confederação). A dieta Germanica, não tendo auctoridade, em 1852, ao tratado de Londres, a respeito do principe Christiano como herdeiro do throno, entenderam alguns estados allemães que esse direito não vigora para o Holstein, e querem que o herdeiro d' esse estado seja o principe de Augustemburgo, separando-se, portanto, esse ducado da corôa da Dinamarca.

Na camara Prussiana dos Deputados foi concebida a seguinte resolução:

Considerando: 1.^o que o principe here-

ditario de Schleswig—Holstein—Sonderburgo—Augustemburgo reclamou, em virtude de um direito de successão incontestavel, a corôa dos ducados;

2.^o que nem a confederação Germanica, nem os Estados dos ducados de Schleswig e do Holstein, nem os agnatos da casa de Oldemburgo, adherirão ao protocollo de Londres de 8 de Maio de 1852;

3.^o que a Dinamarca, por uma serie de medidas contrarias aos tratados, pela oppressão da população, e da lingua allemã em Schleswig, pelo decreto de 30 de Março ultimo, e finalmente pela sanção dada á constituição dinamarco—schleswigueza; violou as obrigações contrahidas por si em 1815 e 1852, e portanto as condições ás quaes as duas grandes potencias allemães subscreverão no tratado de Landres, e que consequentemente esse tratado perdeu toda a força obrigatoria no que toca ás grandes potencias allemães;

4.^o que n' estas condições a presença das tropas dinamarquezas no ducado de Holstein constitue uma violação do territorio federal;

A camara declara que a honra e o interesse da Alemanha exigem imperiosamente que todos os Estados allemães tomem a defesa dos direitos dos ducados, que reconheço o principe hereditario de Schleswig—Holstein—Sonderburgo—Augustemburgo como duque de Schleswig—Holstein, e que lhe prestem auxilio e assistencia para fazer valer os seus direitos.

Entretanto deu o novo rei de Dinamarca uma nova constituição á Holstein, que offende os direitos deste paiz federal, e a dieta germanica ameaçou occupar o Schleswig, se a constituição não for igualmente revogada para este paiz. A Dinamarca por sua parte não revogou a constituição e preparou-se para oppôr-se á invasão do exercito federal.

A Inglaterra procura conciliar as potencias; a França apresenta a idea de separar o Holstein, entregando-o ao principe de Augustemburgo, confirmando o direito da Dinamarca sobre o Schleswig, uma vez que seja modificada a nova constituição; e a Russia declara que se houver a separação do Holstein, fará valer os seus direitos, pelos antigos tratados, a soberania d' este ducado.

Tendo pois não cedido o rei da Dinamarca ás exigencias da dieta Germanica, as forças prusso—austriacas, que prometião envolverem-se na luta, passarão o Eider (rio que faz o limite entre Schleswig e Holstein), e no dia 30 de Janeiro do corrente, o marechal prussiano Wrangel (commandante em chefe do exercito federal), adiantando-se com as suas tropas intimidara o governador do Schleswig, para que evacuassee o ducado com as suas tropas. No dia 1.^o de Fevereiro começaram as hostilidades e nesse dia os invasores tomãrão Eckernförde e Rendsburgo.

Emquanto se dava semelhante entrada nos ducados, a Suecia protestava em Vienna e Berlin contra tal invasão. Entretanto o exercito dinamarquez, depois de alguns combates sangnolentos com os alliados, evacuo clandestinamente a linha fortificada e o Schleswig na noite de 5 (de Fevereiro), abandonando quasi toda a artillaria; perseguido vivamente perdeu muita gente, canhões e material. Os alliados agora occupão todo o Schleswig menos as ilhas.

Todos esses acontecimentos tem feito uma verdadeira commoção entre as diversas potencias da Europa. Mas o que importa saber é se a guerra ficará restricta ao Schleswig ou se envolverá toda a Europa. Evidentemente as duas potencias gran-

des alemãs querem a anexação dos duques directa ou indirectamente à confederação germanica, e por isso a questão se torna eminentemente europea—é a questão do equilibrio da Europa. Trata-se de saber se as potencias signatarias do tratado de Londres consentirão que seja atrozmente violado o territorio da Dinamarca, cuja integridade ellas garantio e que as chaves do mar Baltico fiquem na mão da Prussia ou da Alemanha.

Que fará a Inglaterra, a França e a Russia? O futuro nol-o dirá.

NOTICIARIO.

ASSEMBLEA PROVINCIAL.—Com as solemnidades do estillo installou-se no dia 3 do corrente as 11 horas da manhã.

S. Ex.^a o Sr. Presidente pateonteu em seu Relatorio as palpitantes necessidades da Provincia: é de esperar que os legisladores compenetrados da sua alta missão, tomando em seria consideração, como se exprimirão pelo órgão do seu Presidente, se entreguem a um acurado estudo dellas.

VAPOR.—O Conselheiro Paranhos, que deste porto sahio no dia 20 do passado, em viagem intermediaria á Corumbá, aqui chegou na noite de 2 do andante.

Jury.—Pelo Jury desta capital foram absolvidos—Gil Luiz Correa, acusado de crime de morte, e João da Silva e Andrade e Venceslão da Silva accusados de crime de tentativa de rapto.

SEMINARIO EPISCOPAL

Effectuarão-se nos dias 26 e 27 do mez preterito as inspecções das aulas de Latim e Francês: na de Latim fizeram exames de 1.^a para 2.^a secção de traducção tres alumnos, dos quaes foram approvados e passarão do us: Francisco Rodrigues de Moraes Jardim e Luis Antonio Martinho. Na de Francês passarão para a 1.^a secção de traducção os alumnos Indalecio Rondolfo de Cerqueira Caldas, Evaristo Adolfo de Cerqueira Caldas, Manoel Benedicto da Costa Maricá e Pedro Augusto de Araújo, e da 1.^a para a 2.^a secção de traducção os alumnos Augusto Alves Ferreira, Francisco Rodrigues de Moraes Jardim e Francisco Antonio de Azevedo.

O Sr. Conego Mendes, Lente de Instituições Canonicas e Substituto de Historia Sacra e Ecclesiastica passou a regencia das ditas aulas ao Sr. Protonotario Barreto no dia 30 do p. p. mez por ter de tomar assento na Assembleia Provincial da qual e membro. Terá lugar no sabbado 7 do corrente ás 4 horas da tarde a reparação de Theologia Dogmatica.

REPARTIÇÃO DA POLICIA.

Partes das occurrencias da semana passada.

Forão presos á ordem das respectivas autoridades:

Dia 24—Foi recolhido á cadeia desta Cidade, á ordem do Chefe, Manoel dos Santos, que foi o primeiro do corrente assassinado á uma camarada de Ignacio José de Sampaio de nome Joaquim José, em seu sitio denominado—Cupim—.

25 A^a ordem do mesmo; Aleixo, escravo da herança de D. Isabel Nunes da Cunha, para averiguação sobre furto.

26 A^a mesma ordem, Martinho, escravo do cidadão José Leite Galvão, por andar fugido; e á do Subdelegado do 2.^o districto, o indio José de Lara, por infracção de contracto.

28 A^a ordem do mesmo Subdelegado,

o italiano Pedro Sarafo, por ter sido encontrado em estado de embriaguez.

Secretaria da Policia em Cuyabá, 1 de Maio de 1864.

O Secretario.

José Jacintho de Carvalho.

OBITUARIO.

Relação das pessoas fallecidas nesta Cidade, isto é na Freguezia da Sé e no Districto de Pedro 2.^o, durante o mez de Abril p. passado.

Dia 2 Maria do Rosario, brasileira, de 34 annos, tuberculos pulmonares.

• Maria da Lapa, brasileira, de 36 annos, pneumonia.

• Antonio escravo, 36 annos, paralisia.

• D. Isabel Nunes da Cunha de 63 annos, brasileira, gastro hepate chronic.

• 7 Anna filha de Jerdão Corrêa do Couto, 1 anno, enterro colite chronic.

• 8 Maria, filha de Eugenio Roiz de Carvalho, asphyxia dos recém-nascidos.

• 9 Antonio, filho de José de Arruda, 22 mezes, detenção.

• 10 Antonio, filho de Leopoldina Maria de Jesus, convulsões.

• Damiana de Arru la, brasileira, 30 annos, marasmo consecutivo.

• 13 Victoriano escravo, 17 annos, tetano.

• 14 Manoel filho do Capitão Tenente Chaves, asphyxia.

• 17 Elias, filho de Maria Christina, 5 dias, tetano.

• 18 Ursula, brasileira, 40 annos, disinteria.

• 19 Manoel, filho de Anna Sabina, 1 mez, diarrheia.

• Benedicto, filho de Benedicto Caldeira, 30 mezes, gastro enterocolite.

• Generoso, filho do Alferes Antonio da Costa Campos, 18 mezes, detenção.

• 22 Antonio filho de Agostinho José Gonçalves, 7 dias, convulsões.

• Anna, filha de Catharina de Abreó, 3 annos, febre pernicios.

• Marianna da Costa, brasileira, 70 annos, gangrena.

• 23 Maria do Nascimento, brasileira, 27 annos, marasmo consecutivo.

• 24 Maria, filha de Sadvirgiti, asphyxia.

• João Bertoldo, brasileiro, 90 annos, derramamento cerebral.

• 26 Catharina escrava, febre intermitente.

• 23—Thereza Maria das Neves, brasileira, 66 annos, hydropsia.

• 30—Maria, filha de Maria Simão, asphyxia dos recém-nascidos.

Secretaria da Policia, em Cuyabá, 1 de Maio de 1864.

O Secretario.

José Jacintho de Carvalho.

A PEDIDO.

Senhores Redactores.

A 17 do corrente, convenientemente installado o conselho municipal de recurso, com o Sr. Juiz Municipal, como presidente, o Sr. Joaquim Mendes Malheiros—liberal—, na qualidade de presidente da Camara municipal, por ter-se escusado o effectivo presidente d'ella, o Sr. Elebão Pinto Guedes—tambem liberal; e, na falta absoluta de eleitores, o Sr. João José da Silva—como juiz de paz, em consequencia de ter-se escusado o 4.^o juiz de paz tambem liberal e mais votado do que elle, e achiarem-se legitimamente impedidos os de mais; segundo determinou a presidencia da provincia em officio de 9 do corrente, ao começar seus trabalhos, apresentou-se o Sr. Antonio Libano de

Barros exigindo uma cadeira no conselho, como presidente interino da Camara municipal, e ponderando-lhe o Sr. Juiz municipal que tal cadeira lhe não pertencia, e que elle não tinha sido convocado para membro em consequencia de achar-se empossado do cargo de subdelegado, respondendo ao mesmo Sr. Juiz que na vespresa tarde tinha passado a vara ao seu substituto, affirmo tomar conta da cadeira que lhe competia no conselho. Então, perguntando-se-lhe a quem tinha passado a vara, pois nenhum dos membros do conselho tivera d'isso sciencia, ficou o Sr. Libano um tanto desapontado, e assim continuaria sendo saise em seu socorro o *aitado advogado* Manoel da Costa Magalhães (!) com a *perspicacia e fino* que o caracterisou, dizendo que se achava empossado de tal exercicio. Pode-se fazer ideia da levandade que produziu essa declaração do pobre *advogado*, pois importava a de ter accumulado o exercicio de subdelegado ao, em que está, de delegado. Seguirão-se discursos *peripateticos* do subdelegado—delegado—advogado Magalhães (!) que, não achiar-se presente algum tachygrapho, que os tomasse, para que o mundo pudesse apreciar a loquacidade do *saco* que—armado de uma *bençala policial*, pallido rugia e escumava pelos cantos da boca, como um energumeno, cujas iras erão por todos com despreso arrostadas. É uma politica diabolica essa politica—*saco—sujo*! O pretendido presidente da Camara retro-i-se pouco satisfeito com a rebeldia com que os mais membros o desconhecião, declarando-lhe os circumstantes que a unica cadeira que lhe pertencia n'aquella occasião, era a mesma que estava as costas d'elle. Magalhães (!) trata de fazer protestos e reclamações á respeito, e assegurou que consultara ao governo se na qualidade de autoridade policial dupla pode, como entende, intervir nos trabalhos e decisões do conselho. Pobre *partido liberal*!

Senpre escondendo-se, sempre protestando! Muito trabalho devem dar taes pupillos a seus tutores—condemnados á sustentar tanta saudice! Pelo queigo nunca mais Villa Maria terá eleitores, nem juizes de paz, nem Camara municipal! Então a politica e policia—*saco—sujo*—triumphará com as suas tropelias e violações. No dia 14 consta que foi novamente amarrado e espancado em sua caza a meia noite por uma parullha um individuo de nome José Leite da Silva, e espancado José Martinz Collaço, em Campinas, cujos habitantes, ao verem qualquer d'essas patrulhas, juigo-se assaltados por alguma quadrilha de salteadores; pois reles, carne, roupas, e tudo quanto lhes cahe nas mãos, é saqueado.

Chegou-nos ás mãos uma carta do mesario da celebra junta de qualificação o Sr. Salvador Jorge da Cunha, na qual declara querer-se vender á Paulo Dias—cidadão a quem elle mesmo desconhece o direito de votar—por um pouco de poaia. Remetto-lhe a publica forma d'ella para que V. S. se digne mandar publical-a em sua conceituada folha, e assim possão todas agitalar devidamente tal *influencia liberal* da Villa Maria.

Villa Maria 20 d'Abril de 1864.

Publica Forma—Senhor Paulo Dias Correa. Villa Maria daseis de Fevereiro do miloito centos sessenta e quatro. Estando peicisando de uma pouca do poaia para interar uma quantidade que preciso mandar para o Rio de Janeiro, e sabendo que Vacante tem ou está arrancando; deesejo me vender, e nesse caso traga ou me mande que

sobre o prego não haverá duvida, e no caso mandar innde tambem diser a quem devo entregar o dinheiro. Estimo sua saude e a Deos té a vista. Seu affectuoso Salvador Jorge da Cunha. Reconheço a letra e firma da carta retro ser a propria do Cidadão Salva dor Jorge da Cunha pelo pleno conheci mento que della tenho. O referido é verdade de que dou fé. Villa Maria dous de Abril de miltoito centos sessenta e quatro. Em teste munho de verdade. Está o meu signal pu blico. O Tabellião Jose Luis Moreira Serra Nada mais se continha em a dita carta que por mim foi copeada do proprio original depois de ser por mim reconhecido qua com esta entrega ao apresentante Capitão João Carlos Pereira Leite nesta Villa Maria aos deseseis dias do mez de Abril de mil oito centos sessenta e quatro do qua tudo dou fé. Eu José Luis Moreira Serra. Tabelião do Judicial e Nottas que o escrevi e a as signei em publico e caso do qua uso.

Em testemunho de Verdade.

José Luis Moreira Serra.

Srs. Redactores.

Ainda joven, e amante do progresso e engradecimento da minha Provincia não posso ser indifferente a justa apreciação dos actos dos meos conterraneos, maxime quando elles são dignos de louvôr. Vimos, e ouvimos com particular satisfação a brilhante banda de muzica com que o Sr. Maximiano Pereira da Silva Professor de muzica, acaba de brindar ao publico, excu tar no domingo passado, em que fomos ouvir Missa na Capella do Senhor dos Passos desta Cidade, lindissimas e varia das peças, e com tal gosto e harmonia que nos causou admiração, em rasão do pouco tempo decorrido da iniciativa do projecto a sua execução, e tivemos tam bem occasião de mais uma vez admirar e apreciar a habilidade e o talento dos filhos desta bella Provincia, onde infelizmente el ge é mal aproveitado.

A uniformidade dos vestidos dos alumnos do Sr. Maximiano, a limpeza dos ins trumentos, o gosto na execução das peças, revelam bem o zelo e dedicação que caracterisam a este habil, e incansavel Professor que para abrilhantar a sua orchestra não poupou sacrificios nem dinheiro mandan do vir a sua custa do Rio de Janeiro todo o instrumental de que necessitava como ainda vestindo a quasi todos os seos dis cipulos: esta banda de musica assim pre parada é um bello padrão de gloria ao seu nome, que ja mais norrerá na me moria da posteridade.

Graças pois ao incansavel desvelo do Sr. Maximiano Pereira da Silva ja temos uma banda de muzica só de instrumentos de assopro para abrilhantar os nossos festins domesticos, acabando-se assim com a antiga rotina de occuparmos nelles a mu zica do côro, e de recorrermos aos chefes das repartições militares para esse fim.

Louvor pois aquelle que hoje cheio de praser contempla com gosto o feliz resul tado do seo trabalho e despesa vendo-se cercado dos hosanas das concidadãos que a portia offerecem cada um a sua flor para infieitar a mimosa grinalda de louro, que esmalte a sua fronte. Honra e louvor, a quem os sabe merecer.

Um Ouvinte.

Roga-se ao Senr. da cara estanhada que tenha a bondade de vir ou mandar satisfac tor e arrecadar seus bilhetes do mez de No vembro, em que comprou generos para R. . . salvo se quer tomar por esmola; en tão saia de sacco e porrete pelas ruas disen

do: esmola para seu pobre estragante que faz baptizado e baile á custa alheia.

O vendilhão de terracha.
Cuiabá 2 de Maio de 1864.

Chegando ao conhecimento do homem que não cele a ninguém em politica e in telligencia (!) que o o sentido publico em sua conceituada Imprensa de 31 de março ultimo: é obra do tenente ajudante dos caadores; vai o Cabo Xico proces sal-o (!) e provar que S.^{ta} Cecilia não foi victima de ratonice; porque segundo diz o referido Cabo, em Villa Maria não há S. Cecilia, porem sim. São Luis rei de Fra ça. Avista dessa prova, creio que e o tal te nente ajudante está apertado . . . a perta dissimo ! . . .

O exulado.

EDITAES.

Carlos Augusto d'Oliveira. Official da Ordem da Rosa, Cavalheiro da de S. Bento de Aviz, condecorado com a Cruz, conce dida ao Exercito cooperador da boa ordem, Coronel do Corpo d' Estado Maior de 2.^a Classe do Exercito, e Commandante das Armas da Provincia de Mato Grosso por Sua Magestade O Imperador a quem Deos guarde.

Faço saber a Sr. Capitão do 2.^a Ba talhão d' Artilharia a pé Felicio Paes Ri beiro, e a todos aquelles que poderem, e quizerem fazer chegar ao seo conhecimento, que não tendo elle comparecido no dia 19 do corrente mez, por ter-se finalisado no dia anterior a licença com que se achava na Corte e lhe fora concedida pela Ordem do Dia do Exercito. N. 379 de 19 de De sembro do anno passado em prorrogação da que ja havia obtido por outra Ordem sob n.^o 360, foi declarado ausente em Ordem do Dia deste Commando datada de hoje sob n.^o 214 e é chamado pelo pre sente Edital, para que se apresente dentro do prazo de dous mezes a contar desta data, sob pena de proceder-se a respeito de sua falta de comparecimento, nos ter mos da Lei de 26 de Maio de 1833. E para que o referido lhe conste, fiz lavrar o presente Edital, que assignei, e fiz sellar com o sinete das Armas Imperiaes, e que será publicado nas gazetas desta Capital.

Quartel do Commando das Armas de Mato Grosso em Cuiabá, 23 d' Abril de 1864. Carlos Augusto d'Oliveira.

(L. S.)

Francisco Fernandes da Silva Jeruena. Capitão da 8.^a Companhia do 1.^o Batalhão da Guarda Nacional e Presidente do Conselho de qualificação da mesma Guarda, na Freguesia de Pedro 2.^o &

Faz publico para conhecimento de quem convier que, no dia 15. 3.^a Domingo do corrente mez, se reunirá no consistorio da Igreja Matriz de S Gonçalo, sob sua Presi dencia, o Conselho de revisão de Guarlas Nacionales do serviço activo e da reserva, na forma do que dispõe o Decreto de 12 de Março de 1853 e officio do commando supe rior de 19 do mez proximo passalo. E pa ra que chegue ao conhecimento de todos os interessados mandou lavrar o presente Edital que será publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume.

Cuiabá, 4 de Maio de 1864.

Francisco Fernandes da Silva Jeruena.

ANNUNCIOS.

O J. Secretario interino da sociedade

dramatica que se tenta promover nesta Capital convida aos Srs. socios e às pessoas que quizerem a ella associar, a compare cer domingo 6 do corrente as 9 horas da manhã em casa do Sr. José Viagas de Brito, na rua dos Pescadores n.^o 10.

Cuiabá 3 de Maio de 1864

O Festeiro do Espirito Santo, faz publi co que as esmolas de carne verde e fari nha será distribuida no domingo 8 do cor rente as 6 horas da manhã, na rua Direita casa n.^o 7.

O abaixo assignado manda hoje celebrar uma Missa nuziçada na Igreja de N. S. do Rosario, por tenção de sua familia, e dos fiets que concorrerão com suas esmolas para o ajulcorio dos Passos da Paizão de Christo, que o mesmo tem por devoção apresentar ao publico nos dias designados pela Santa Igreja. Cuiabá 5 de Maio de 1864.

Sebastião José da Costa Maricá.

ATTENÇÃO

N.^o 11 Rua Direita N.^o 11

Os abaixo assignados aviso ao respeitavel pu blico que em sua venda se encontrão os segnin tes artigos:

Vinho do Porto, dito de Li-boa tinto e branco, dito xerês, dito doce, dito secco, dito malaga, dito vermuth, dito carlão, moscatel e clumpagne; vinagre do lino, cerveja preta e branca; azeite doce, licor coraçã o, aniz, absintho, conha c, genbra hollandeza; conserva pickles, dite mostarda, dita de lebre, dita de perdiz, dita de ostra, dita de peiti-por, dita de becánie, dita de pecego, dita de ameixas, dita de alperche, goiabada e marmelada em latas; sardinhas, banha americana, sal inglez refinado, manteiga inglesa, batatas, cebolas e pimenta do reino; massa de tomate, ma te paraguay, sal, calçados, charutos bolivianos, ditos sardos, fumo e café da Goyaz. louça e copos de vidro, poivora em latas, e muitos outros artigos tanto de secco como de molhados que se deixão de mencionar para não fatigar ao leitor sua leitura.

Os mesmos abaixo assignados julgão nada dever a pessoa alguma nesta praça e nem fóra della; porem se algum se julgar seo credor, haja de apresentar-se no prazo de sessenta dias, que será pontualmente satisfeito.

Declaro mais que não tem dinheiro guardado de nenhum de seos patricios e por isso previno a certas pessoas que por ali falla que os abaixo assignados tem dinheiro de um seo patricio em seo poder, que se assim continuor o chamarão á juizo para provar o seo dito.

Cuiabá 2 de Maio de 1864.

José Maria Olivia.

José Amonet.

Do abaixo assignado fugio, na noute de 20 para 21 do corrente, o escravo de nome Joaquim, creoulo, de 35 annos mais ou me nos de idade, estatura e corpo regular, pou ca barba, e extraordinariamente gago, caminha com difficuldade por soffrer de rhen matismo nas juntas dos pes, traseando sem pre os tornozellos enchados: quem apprehen lel-o ou der noticia exacta, dirija-se a rua da Boa Vista casa n.^o 14; e protesta-se com o rigor da Lei contra quem o sedusio e o tiver acoutado. Cuiabá 25 de Abril de 1864. Ricardo José Rodrigues.

De Ignacio Joze de Sampaio fu gio no dia 18 do corrente mez de Abril um escravo de nome Felipe, creoulo, de 50 annos mais ou menos, cego da um olho, anda meio penso, baxo, grosso e dado ao vicio de he ber aguarde: quem o apprehender e levar a rua Augusta n.^o 10 será bem gratificado, assim como protesta-se nos termos da lei contra quem o acoutar.

Typ. de S. Neves & comp. R. Ave. N. 52.